



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13466 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 60159/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Charles Schneider, Bairro do Barranco, cadastrada sob o BC nº 4.6.050.450.001, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto D03, que é a convergência entre o referido imóvel, a Avenida Charles Schneider e a propriedade da Ford Motors Company Brasil Ltda., com frente para a Avenida Charles Schneider, ponto este que esta a 117,03m do centro da rotatória de confluência entre a Avenida Charles Schneider, Avenida Carlos Pedroso da Silveira e a Avenida Aroldo Mattos, e a 279,79m da confluência entre o acesso da Avenida Charles Schneider e a Avenida Carlos Pedroso da Silveira; deste segue com azimute de 200°33'33" e distância de 42,63m até o ponto 11; deste segue com azimute de 214°07'16" e distância de 24,16m até o ponto 12; deste segue com azimute de 227°38'16" e distância de 21,34m até o ponto 13; deste segue com azimute de 231°29'49" e distância de 103,50m até o ponto 14; deste segue com azimute de 237°28'39" e distância de 14,68m até o ponto 15; deste segue com azimute de 256°58'41" e distância de 15,53m até o ponto 16; deste segue com azimute de 285°27'39" e distância de 14,79m até o ponto 17; deste segue com azimute de 319°04'29" e distância de 13,72m até o ponto 18; deste segue com azimute de 330°22'10" e distância de 199,79m até o ponto 19; deste segue com azimute de 318°46'29" e distância de 60,77m até o ponto 20; deste segue com azimute de 314°43'50" e distância de 82,40m até o ponto 21, confrontando do ponto D03 ao ponto 21 com a Avenida Charles Schneider; deste segue com azimute de 32°25'27" e distância de 80,63m até o ponto D04;



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

deste segue com azimute de 122°24'27" e distância de 391,08m até o ponto D03, inicial desta descrição, confrontando do ponto 21 ao ponto D03 com a propriedade da Ford Motors Company Brasil Ltda., com frente para a Avenida Charles Schneider. Descrevendo assim uma área de 24.666,95m<sup>2</sup> e perímetro 913,52m.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3007.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de dezembro de 2014, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Secretária de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de dezembro de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**